Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.720 **Data:** 29/11/2021

Projeto de Lei nº: 77/2021

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO OU PEDIDO DE PRORROGAÇÃO PARA O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES ÀS EMPRESAS BENEFICIADAS COM A DOAÇÃO DOS LOTES CONSTANTES NOS DECRETOS QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 29 / 11 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 77/2021

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 25 de novembro de 2021.

P.L. 77/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

29 NOV 2021

Presidente

Ofício GP nº 394/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Dispõe sobre alteração de prazo para a conclusão ou pedido de prorrogação para o término da construção de suas instalações às empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos que especifica."**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

As empresas beneficiadas com a doação dos lotes pelos Decretos constantes no Projeto de Lei, têm o prazo de dois anos para o término da obra ou solicitar prorrogação de prazo desde que comprovem a construção de, no mínimo 30%, prazo esse vencível em dezembro próximo.

Ocorre que referidos lotes, integrados ao Distrito Industrial Luiz Pedro Caffer, antigo Distrito Industrial III, ainda não contam com energia elétrica, o que irá acontecer, segundo informações da CPFL, no próximo mês, razão pela qual solicitamos a essa Casa Legislativa a dilatação do prazo por mais 4 meses para a conclusão da obra, ou pedido de prorrogação desde que atendam à legislação vigente.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIRXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
25 NOV 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/ 2021

Dispõe sobre alteração de prazo para a conclusão ou pedido de prorrogação para o término da construção de suas instalações às empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. As empresas beneficiadas com a doação dos lotes constantes nos Decretos Municipais nºs. 5.387, 5.435, 5.436, 5.437, 5.438, 5.439, 5.440, 5.444 e 5.450, terão até 30 de abril de 2022 para a conclusão de suas obras ou solicitar prorrogação de prazo para o término da construção de suas instalações desde que atendidas as exigências da legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia